

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 559 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação de Palestrante para realizar palestra para a equipe de Enfermagem, da Maternidade Cândido Mariano Rondon, sobre os Aspectos Éticos a respeito de Plágio em relatório de Enfermagem e a importância do Relatório de Enfermagem detalhado devido as questões Judiciais, às 13:30h, do dia 28 de outubro de 2024, no Auditório da AAMI, no município de Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Colaboradora Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren-MS n. 63017-ENF, a realizar a Palestra sobre os Aspectos Éticos a respeito de Plágio em relatório de Enfermagem e a importância do Relatório de Enfermagem detalhado devido as questões Judiciais, às 13:30h, do dia 28 de outubro de 2024, no Auditório da Maternidade de Cândido Mariano, AAMI, em Campo Grande/MS.

Art. 2º A representante supracitada deverá elaborar relatório do evento e atividade externa a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Centro de custo Despesa Administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF